



## **PROJETO BÁSICO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2.º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para execução de obra: Pavimentações Asfáltica de vias Urbanas do município de Santa Luzia do Paruá, oferecendo à população melhor condições no acesso, pois as mesmas são imprescindíveis para o tráfego diário dos cidadãos. Estas vias são singulares, pois parte delas dá acesso a quadras e povoados que possuem números significantes de pessoas que diariamente escoam seus produtos agrícolas para cidade. Outra via importante é a que do acesso a uma unidade de saúde ao maior povoado do município e as demais são vias para grandes bairros.

### **2. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

### **3. FINALIDADE**

A Secretaria Municipal de Administração, preocupada com a situação atual, e com a determinação da nova administração de executar um trabalho com o intuito de atender as necessidades da comunidade, visando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de acesso das pessoas nas vias públicas do município, resolve solicitar a contratação de empresa para execução de obra: Pavimentações Asfáltica de vias Urbanas do município de Santa Luzia do Paruá.

### **4. ESPECIFICAÇÃO**

Contratação de empresa para execução de obra: Pavimentações Asfáltica de vias Urbanas do município de Santa Luzia do Paruá. Para melhor atender o acesso de pessoas no Município, conforme especificação dos projetos técnicos que são parte integrante deste Projeto Básico.

### **5. CONDIÇÕES DO SERVIÇO**

Somente poderão participar deste processo licitatório, as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificado, mediante comprovação das



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

regularidades fiscais, jurídicas e qualificações técnicas financeiras. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que a legislação exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal.

A empresa vencedora no processo licitatório ficará responsável pela execução dos serviços, com profissionais habilitados para tal finalidade, ficando ainda a aquisição de todos os materiais sob responsabilidade da contratada.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executados por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

## **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Durante a execução do serviço de construção, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhadas nos Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, dentro das normas técnicas de construção vigentes, conforme tópicos abaixo:

1. Serviços Preliminares;
2. Terraplanagem;
3. Pavimentação;
4. Drenagem Superficial;

## **7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a conclusão da obra está estimado em 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data da ordem de serviço.



## **8. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo estimado para execução da obra, definido na Planilha Orçamentária, soma a quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

## **9. DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte do profissional responsável designado pela Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, visando melhor utilização técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão da Obra.
8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra, caso o local não dispunha dos mesmos;
7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
10. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.
13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

15. Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto da Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.

19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização, acompanhamento e o recebimento da obra, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para atender tal finalidade.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

14.2– Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, pelo prazo de até 05(cinco) dias, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;

II. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III. Comportar-se de modo inidôneo;

IV. Fizer declaração falsa;

V. Cometer fraude fiscal;

VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3 – A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico.

14.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

14.6 - As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

#### **14. DO FORO**

Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Santa Luzia do Pará/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará pela seguinte classificação orçamentária:

**Orgão 09 Secret Secretaria Municipal de Obras, Urb.Cid. Transporte e Trânsito**  
09.01 Secretaria Municipal de Obras, Urb.Cid. Transporte e Trânsito  
15.451.0024.1.032 Construção, reforma e ampliação de logradouros públicos  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida.

Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula das obras junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante.

No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, será os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

#### **17.INFORMAÇÕES GERAIS**

Maiores informações poderão ser adquiridas, com o Sr. **José Rubem Tenório Padilha**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Pará - MA, no período compreendido das 08h00min as 14h00min, de segunda à sexta feira.

Santa Luzia do Pará – MA, 23 de janeiro de 2018.

**JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA**  
Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, N.º 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

RODOVIA : VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ

RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON PORTELA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO

EXTENSÃO: 4.250,00m

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / 120 DIAS

| ITEM               | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | TOTAL             | %              | PRAZO EM MESES |            |            |                   |
|--------------------|----------------------------|-------------------|----------------|----------------|------------|------------|-------------------|
|                    |                            |                   |                | 1º             | 2º         | 3º         | 4º                |
| 1.0                | SERVIÇOS PRELIMINARES      | 5.736,16          | 0,68%          | 100,00%        |            |            |                   |
|                    |                            |                   |                | 5.736,16       |            |            |                   |
| 2.0                | TERRAPLENAGEM              | 56.354,18         | 6,71%          | 30,00%         | 70,00%     |            |                   |
|                    |                            |                   |                | 16.906,25      | 39.447,93  |            |                   |
| 3.0                | PAVIMENTAÇÃO               | 687.422,62        | 81,84%         |                | 30,00%     | 50,00%     | 20,00%            |
|                    |                            |                   |                |                | 206.226,79 | 343.711,31 | 137.484,52        |
| 4.0                | DRENAGEM SUPERFICIAL       | 90.487,04         | 10,77%         |                |            | 50,00%     | 50,00%            |
|                    |                            |                   |                |                |            | 45.243,52  | 45.243,52         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                            | <b>840.000,00</b> | <b>100,00%</b> |                |            |            |                   |
| VALORES TOTAIS R\$ |                            | PARCIAL           |                | 22.642,41      | 245.674,71 | 388.954,83 | 182.728,04        |
|                    |                            | ACUMULADO         |                | 22.642,41      | 268.317,13 | 657.271,96 | <b>840.000,00</b> |
| VALORES TOTAIS %   |                            | PARCIAL           |                | 2,70%          | 29,25%     | 46,30%     | 21,75%            |
|                    |                            | ACUMULADO         |                | 2,70%          | 31,94%     | 78,25%     | <b>100,00%</b>    |

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**CNPJ: 12.511.093/0001-06  
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, N.º 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

RODOVIA: VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ

RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON PORTELA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO

EXTENSÃO: 4.250,00m

| CÓDIGO                            | ITEM | COMPOSIÇÃO AAUQ  | TIPO     | UNIDADE | VALOR SEM DESONERAÇÃO | COEFICIENTE | VALOR SEM DESONERAÇÃO |
|-----------------------------------|------|--|----------|---------|-----------------------|-------------|-----------------------|
| SINAPI - 73849/001                |      | ÁREA ASFALTO USINADO A AQUETE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO   |          |         |                       |             |                       |
|                                   |      | DATA - 10/2017   |          |         |                       |             |                       |
|                                   |      | ESTADO - MARANHÃO  |          |         |                       |             |                       |
|                                   |      | UNIDADE - m³   |          |         |                       |             |                       |
| 5835                              | C    | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 A 5,30M, POTÊNCIA 105HP CAPACIDADE 450T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014  | CHOR     | CHP     | 165,21                | 0,0259      | 4,279                 |
| 5837                              | C    | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 A 5,30M, POTÊNCIA 105HP CAPACIDADE 450T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014  | CHOR     | CHI     | 64,59                 | 0,0481      | 3,107                 |
| 5867                              | C    | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6.50/9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,20M - CHP DIURNO. AF_06/2014  | CHOR     | CHP     | 76,24                 | 0,0407      | 3,103                 |
| 5869                              | C    | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6.50/9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,20M - CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHOR     | CHI     | 33,69                 | 0,0333      | 1,122                 |
| 5940                              | C    | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA 1,7 A 2,8M³ PESO OPERACIONAL 11632KG CHP DIURNO. AF_06/2014  | CHOR     | CHP     | 119,19                | 0,0333      | 3,969                 |
| 5942                              | C    | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA 1,7 A 2,8M³ PESO OPERACIONAL 11632KG CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHOR     | CHI     | 41,59                 | 0,0407      | 1,693                 |
| 67826                             | C    | CAMINHÃO BASCULANTE 6.00M³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36M, POTÊNCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014 | CHOR     | CHP     | 124,47                | 0,4926      | 61,314                |
| 67827                             | C    | CAMINHÃO BASCULANTE 6.00M³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36M, POTÊNCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_06/2014 | CHOR     | CHI     | 29,32                 | 0,0259      | 0,759                 |
| 88316                             | C    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI     | H       | 11,96                 | 0,7400      | 8,850                 |
| 93433                             | C    | USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/H - CHPDIURNO, AF_03/2016   | CHOR     | CHP     | 1.744,24              | 0,0740      | 129,074               |
| 367                               | I    | ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR.   | MATERIAL | m³      | 50,00                 | 1,5480      | 77,400                |
| 1379                              | I    | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32   | MATERIAL | kg      | 0,49                  | 11,2387     | 5,507                 |
| 41899                             | I    | CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)   | MATERIAL | t       | 1.749,22              | 0,1320      | 230,897               |
| CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL       |      |  |          |         |                       |             | 531,07                |
| LUCRO E DESPESAS INDIRETAS ( 25%) |      |  |          |         |                       |             | 132,77                |
| PREÇO UNITÁRIO TOTAL              |      |  |          |         |                       |             | 663,84                |

RODOVIA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TRECHO : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON MESQUITA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO

EXTENSÃO: 4.250,00m

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO AAUQ

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

RODOVIA: VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ  
RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFFERSON PORTELA / RUA DA FIGARRREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO  
EXTENSÃO: 4.250,00m

| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO         | VALOR (R\$)       |
|--|-----------------------|-------------------|
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES | 5.736,16          |
| 2.0  | TERRAPLANAGEM         | 56.354,18         |
| 3.0  | PAVIMENTAÇÃO          | 687.422,62        |
| 4.0  | DRENAGEM SUPERFICIAL  | 90.487,04         |
| <b>TOTAL</b>   |                       | <b>840.000,00</b> |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  |                       |                   |
| TRECHO : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFFERSON MESQUITA / RUA DA FIGARRREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO |                       |                   |
| EXTENSÃO: 4.250,00m  |                       |                   |
| SANTA LUZIA DO PARUÁ   |                       |                   |
| RESUMO DO ORÇAMENTO  |                       |                   |
| SANTA LUZIA DO PARUÁ   |                       |                   |



## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

RODOVIA: VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ  
RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON PORTELA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO  
EXTENSÃO: 4.250,00m

| CÓDIGO                       | ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO (R\$) | P. TOTAL (R\$)    |
|------------------------------|------|---|-------|------------|-------------------|-------------------|
|                              | 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES   |       |            |                   |                   |
| SINAPI 01/17 - 74209/1       | 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA  | m²    | 6,00       | 259,34            | 1.556,04          |
| SINAPI 01/17 - 72733         | 1.2  | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | un    | 7,00       | 597,16            | 4.180,12          |
|                              | 1.4  | SUB-TOTAL   |       |            |                   | <b>5.736,16</b>   |
|                              | 2.0  | TERRAPLENAGEM   |       |            |                   |                   |
| 2 S 01 000 00                | 2.1  | DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORE ATÉ 0,15m  | m²    | 19.813,00  | 0,40              | 7.925,20          |
| 2 S 01 100 25                | 2.2  | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DMT 601 a 800m c/ escav. (P/ CORPO DE ATERRO) | m³    | 4.425,97   | 8,03              | 35.540,55         |
| 2 S 01 511 00                | 2.3  | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PN  | m³    | 3.540,78   | 3,64              | 12.888,43         |
|                              |      | SUB-TOTAL   |       |            |                   | <b>56.354,18</b>  |
|                              | 3.0  | PAVIMENTAÇÃO  |       |            |                   |                   |
| 2 S 02 110 00                | 3.1  | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO   | m²    | 20.765,00  | 0,96              | 19.934,40         |
| 2 S 02 200 01                | 3.2  | BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA (EXCLUSO: LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA)                        | m³    | 3.316,10   | 13,49             | 44.734,19         |
| 2 S 09 001 05                | 3.3  | TRANSPORTE DE MATERIAL LATERÍTICO P/ BASE   | bkm   | 82.690,27  | 1,01              | 83.517,17         |
| 2 S 02 300 00                | 3.4  | IMPRIMAÇÃO  | m²    | 33.161,00  | 0,34              | 11.274,74         |
| ANP - CE (12/2017)           | 3.5  | IMPRIMAÇÃO: AQUISIÇÃO CM-30   | t     | 39,79      | 2.404,81          | 95.687,39         |
| 2 S 02 400 00                | 3.6  | PINTURA DE LIGAÇÃO  | m²    | 33.909,00  | 0,24              | 8.138,16          |
| ANP - CE (12/2017)           | 3.7  | PINTURA DE LIGAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RR-1C  | t     | 13,56      | 1.226,53          | 16.631,75         |
| SINAPI - 73849/001 - 10/2017 | 3.8  | AAUQ - CAPA ROLAMENTO e=0,02m   | m³    | 613,86     | 663,84            | 407.504,82        |
|                              |      | SUB-TOTAL   |       |            |                   | <b>687.422,62</b> |
|                              | 4.0  | DRENAGEM SUPERFICIAL  |       |            |                   |                   |
| 2 S 04 910 55                | 4.1  | MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO-05  | m     | 1.937,00   | 40,54             | 78.525,98         |
| 2 S 03 323 50                | 4.2  | LINHA D'ÁGUA PARA MEIO-FIO  | m³    | 29,10      | 411,00            | 11.961,06         |
|                              |      | SUB-TOTAL   |       |            |                   | <b>90.487,04</b>  |
|                              |      | SICRO II MA - NOV / 2016  |       |            |                   |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |      |   |       |            |                   | <b>840.000,00</b> |

RODOVIA : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TRECHO : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON MESQUITA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA MARANHÃO

EXTENSÃO: 4.250,00m

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
AV. PROFª JOÃO MORAES DE SOUSA, N° 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

RODOVIA: VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ  
RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON PORTELA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA  
EXTENSÃO: 4.250,00m

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 2.0 - TERRAPLENAGEM:

##### 2.1 - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁRVORE ATÉ 0,15m

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | LADO   | COMP (m)        | LARG.(m) | ÁREA(m²)         |
|-----------------------|--------------------|--------|-----------------|----------|------------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | LE / D | 1.200,00        | 4,00     | 4.800,00         |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      | LE / D | 225,00          | 4,00     | 4.173,00         |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | LE / D | 270,00          | 4,00     | 1.080,00         |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | LE / D | 2.150,00        | 4,00     | 8.600,00         |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | LE / D | 290,00          | 4,00     | 1.160,00         |
| <b>TOTAL</b>          |                    |        | <b>4.135,00</b> |          | <b>19.813,00</b> |

##### 2.2 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA DMT 601 a 800m.

| DISCRIMINAÇÃO | ORIGEM |     | VOLUME(m³)      | DESTNO            |          | ACESSO<br>TANGENTE +<br>INTERSEÇÃO |
|---------------|--------|-----|-----------------|-------------------|----------|------------------------------------|
|               | KM     |     |                 | RUA               | COMP.(m) |                                    |
| EMPRÉSTIMO    | 0,8    | 0,5 | 2.925,00        | AV BRASIL         |          | 2.340,00                           |
| EMPRÉSTIMO    | 0,8    | 0,5 | 400,97          | AV BRASIL         |          | 320,78                             |
| EMPRÉSTIMO    | 0,8    | 0,5 | 650,00          | RUA DA PIÇARREIRA | 800,00   | 520,00                             |
| EMPRÉSTIMO    | 0,8    | 0,6 | 450,00          | RUA DO CAMPO      | 290,00   | 360,00                             |
| <b>TOTAL</b>  |        |     | <b>4.425,97</b> |                   |          | <b>3.540,78</b>                    |

##### 2.3 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO P.N.

**TOTAL 3.540,78 m³**

#### 3.0 - PAVIMENTAÇÃO:

##### 3.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

| VIA URBANA        | LOCALIZAÇÃO        | COMPR.(m) | LARG (m)        | ÁREA(m²)         |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|------------------|
| AV. BRASIL        | POVOADO PARUÁ      |           |                 | 4.173,00         |
| RUA DA PIÇARREIRA | POVOADO PARUÁ      | 2.150,00  | 6,80            | 14.620,00        |
| RUA DO CAMPO      | CENTRO / STA LUZIA | 290,00    | 6,80            | 1.972,00         |
| <b>TOTAL</b>      |                    |           | <b>2.440,00</b> | <b>20.765,00</b> |

##### 3.2 - BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA (EXCLUSO: LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA)

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | COMPR.(m) | LARG (m)          | ESPESES.(m) | VOLUME(m³)      |
|-----------------------|--------------------|-----------|-------------------|-------------|-----------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | 1.200,00  | 8,80              | 0,10        | 1.056,00        |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      |           | ÁREA = 4.173,00m² | 0,10        | 417,30          |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | 270,00    | 6,80              | 0,10        | 183,60          |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | 2.150,00  | 6,80              | 0,10        | 1.462,00        |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | 290,00    | 6,80              | 0,10        | 197,20          |
| <b>TOTAL</b>          |                    |           | <b>3.910,00</b>   |             | <b>3.316,10</b> |

RODOVIA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
TRECHO : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON MESQUITA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA  
MARANHÃO  
EXTENSÃO: 4.250,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

RODOVIA: VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ  
RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON PORTELA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA  
EXTENSÃO: 4.250,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL LATERÍTICO P/ BASE

| VIA URBANA            | VOLUME(m³)      | MOMENTO DE TRANSPORTE |             |                       |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------|-----------------------|
|                       |                 | DMT(km)               | DENS.(t/m³) | t x km                |
| AV. IBIRAPIRANDA      | 1.056,00        | 12,00                 | 2,078       | 26.332,42             |
| AV. BRASIL            | 417,30          | 12,00                 | 2,078       | 10.405,79             |
| AV. JEFERSON MESQUITA | 183,60          | 12,00                 | 2,078       | 4.578,25              |
| RUA DA PIÇARREIRA     | 1.462,00        | 12,00                 | 2,078       | 36.456,43             |
| RUA DO CAMPO          | 197,20          | 12,00                 | 2,078       | 4.917,38              |
| <b>TOTAL</b>          | <b>3.316,10</b> |                       |             | <b>82.690,27</b> txkm |

3.4 - IMPRIMAÇÃO

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | COMPR (m)       | LARG (m) | ÁREA(m²)         |
|-----------------------|--------------------|-----------------|----------|------------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | 1.200,00        | 8,80     | 10.560,00        |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      |                 |          | 4.173,00         |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | 270,00          | 6,80     | 1.836,00         |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | 2.150,00        | 6,80     | 14.620,00        |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | 290,00          | 6,80     | 1.972,00         |
| <b>TOTAL</b>          |                    | <b>3.910,00</b> |          | <b>33.161,00</b> |

3.5 - IMPRIMAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CM-30

| ÁREA(m²)  | TAXA (0,0012t/m²) | PESO(t) |
|-----------|-------------------|---------|
| 33.161,00 | 0,0012            | 39,79   |

3.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | COMPR (m)       | LARG (m) | ÁREA(m²)         |
|-----------------------|--------------------|-----------------|----------|------------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | 1.200,00        | 8,80     | 10.560,00        |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      |                 |          | 4.173,00         |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | 270,00          | 6,80     | 1.836,00         |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | 2.150,00        | 6,80     | 14.620,00        |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | 290,00          | 6,80     | 1.972,00         |
| RUA MARANHÃO          | CENTRO / STA LUZIA | 110,00          | 6,80     | 748,00           |
| <b>TOTAL</b>          |                    | <b>4.020,00</b> |          | <b>33.909,00</b> |

3.7 - PINTURA DE LIGAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RR-1C

| ÁREA(m²)  | TAXA (0,0012t/m²) | PESO(t) |
|-----------|-------------------|---------|
| 33.909,00 | 0,0004            | 13,56   |

3.8 - AAUQ - CAPA ROLAMENTO

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | COMPR (m)       | LARG (m) | ÁREA(m²)         | ESPES (m) | VOLUME(m³)    |            |
|-----------------------|--------------------|-----------------|----------|------------------|-----------|---------------|------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | 1.200,00        | 8,00     | 9.600,00         | 0,02      | 192,00        |            |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      |                 |          | 4.173,00         | 0,02      | 83,46         | ACESSO UBS |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | 270,00          | 6,00     | 1.620,00         | 0,02      | 32,40         |            |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | 2.150,00        | 6,00     | 12.900,00        | 0,02      | 258,00        |            |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | 290,00          | 6,00     | 1.740,00         | 0,02      | 34,80         |            |
| RUA MARANHÃO          | CENTRO / STA LUZIA | 110,00          | 6,00     | 660,00           | 0,02      | 13,20         |            |
| <b>TOTAL</b>          |                    | <b>4.020,00</b> |          | <b>30.693,00</b> |           | <b>613,86</b> |            |

RODOVIA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
TRECHO : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON MESQUITA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA  
MARANHÃO  
EXTENSÃO: 4.250,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

RODOVIA: VIAS URBANAS / SANTA LUZIA DO PARUÁ  
RUAS : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON PORTELA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA  
EXTENSÃO: 4.250,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 - DRENAGEM SUPERFICIAL:

4.1 - EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO TIPO-05

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | LADO | COMPR.(m)       |
|-----------------------|--------------------|------|-----------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | D    | 200,00          |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      | D    | 350,00          |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | D    | 120,00          |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | D    | 200,00          |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | D    | 50,00           |
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | E    | 257,00          |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      | E    | 360,00          |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | E    | 100,00          |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | E    | 200,00          |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | E    | 100,00          |
| <b>TOTAL</b>          |                    |      | <b>1.937,00</b> |

4.2 - LINHA D'ÁGUA EM CONCRETO

| VIA URBANA            | LOCALIZAÇÃO        | LADO | COMPR.(m) | LARGURA(m) | ESPESS.(m) | VOLUME (m³)  |
|-----------------------|--------------------|------|-----------|------------|------------|--------------|
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | D    | 200,00    | 0,30       | 0,05       | 3,00         |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      | D    | 350,00    | 0,30       | 0,05       | 5,25         |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | D    | 120,00    | 0,30       | 0,05       | 1,80         |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | D    | 200,00    | 0,30       | 0,05       | 3,00         |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | D    | 50,00     | 0,30       | 0,05       | 0,75         |
| AV. IBIRAPIRANDA      | BAIRRO VILA VERDE  | E    | 260,16    | 0,30       | 0,05       | 3,90         |
| AV. BRASIL            | POVOADO PARUÁ      | E    | 360,00    | 0,30       | 0,05       | 5,40         |
| AV. JEFERSON MESQUITA | POVOADO PARUÁ      | E    | 100,00    | 0,30       | 0,05       | 1,50         |
| RUA DA PIÇARREIRA     | POVOADO PARUÁ      | E    | 200,00    | 0,30       | 0,05       | 3,00         |
| RUA DO CAMPO          | CENTRO / STA LUZIA | E    | 100,00    | 0,30       | 0,05       | 1,50         |
| <b>TOTAL</b>          |                    |      |           |            |            | <b>29,10</b> |

RODOVIA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TRECHO : AV. IBIRAPIRANGA / AV. BRASIL / AV. JEFERSON MESQUITA / RUA DA PIÇARREIRA / RUA DO CAMPO / RUA  
MARANHÃO

EXTENSÃO: 4.250,00m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ